

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 88 (OITENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX, PROAD.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMO, VCH, FTH, INF, EGH, GGR, GLI, STC.....16

## SEÇÃO IV

### EDITAIS:

MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL.....31

VII PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA.....49

DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO.....57

MESTRADO E DOUTORADO EM CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL.....66

COMISSÃO ELEITORAL ISC, CMO, PEB, TCE.....73

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROEX.....82

RESOLUÇÃO – GLI.....86

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 59.911 de 2 de outubro de 2017.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 14331-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome  | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) |             |       | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|---|-------------|---|-------------|-------|---------------------|
|       |            |   |             | Classe  | Denominação | Nível |                     |
| 01    | 1329962    | 23069.023214/16-31<br>Lucia Maria da Silva Soares             | 2013 / 2015 | C   | ADJUNTO     | 01    | 29.07.2016          |
| 02    | 3540478    | 23069.040833/16-90<br>Melissa Angélica Ribeiro                | 2013/ 2015  | C   | ADJUNTO     | 01    | 21.03.2016          |
| 03    | 223141     | 23069.012491/16-18<br>Ana Maria Amorim Jara Casco             | 2013 / 2015 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 03.10.2016          |
| 04    | 6311659    | 23069.030791/17-60<br>Arnaldo Costa Bueno                     | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 27.07.2017          |
| 05    | 2090754    | 23069.004575/17-69<br>Andrea Videira Assaf                    | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 23.07.2017          |
| 06    | 1714677    | 23069.030743/17-71<br>Carla Valeria Vieira Guilarducci Ferraz | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 20.07.2015          |
| 07    | 310782     | 041350/17-93<br>Claudia Maria Romano de Sousa                 | 2013 / 2015 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 30.03.2017          |
| 08    | 1296214    | 23069.012680/16-91<br>Cristina Lontra Nacif                   | 2014 / 2016 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 04.11.2016          |
| 09    | 2566285    | 23069.011494/17-15<br>Elias Ribeiro de Arruda Junior          | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 31.07.2017          |
| 10    | 16690761   | 23069.022858/17-92<br>Stefânia Rota Chiarelli                 | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 28.06.2017          |
| 11    | 1372084    | 23069.042382/17-14<br>Felipe Silva Semaan                     | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 19.08.2017          |
| 12    | 1674207    | 23069.044019/16-44<br>Julio Orrico Aragão Pedra e Cal-Neto    | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 28.01.2017          |
| 13    | 1714578    | 23069.042154/17-36<br>Marco Antonio Gallito                   | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 21.07.2017          |
| 14    | 2164568    | 23069.010169/17-35<br>Pedro Da Luz Moreira                    | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 17.01.2017          |
| 15    | 3324530    | 23069.042328/17-61<br>Raphael Vieira Monte Alto               | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO   | 01    | 06.07.2017          |

**PORTARIA N.º 59.945 de 2 de outubro de 2017.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 14340-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome                                     | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) |             |       | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|--|-------------|--|-------------|-------|---------------------|
|       |            |  |             | Classe   | Denominação | Nível |                     |
| 01    | 1744466    | 23069.30592/17-51<br>Raphael Joaquim Teles Cyrillo | 2014 / 2016 | C  | ADJUNTO     | 01    | 12.05.2017          |

**PORTARIA N.º 59.997 de 10 de outubro de 2017.**

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 14428-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| <b>RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.</b> |            |   |  |                  |       |                     |
|--|------------|---|--|------------------|-------|---------------------|
| Ordem  | Mat. Siape | Processo/ Nome                                | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13) |                  |       | Efeitos Financeiros |
|  |            |   | Situação Anterior                              | Reposicionamento | Nível |                     |
| 01   | 2145421    | 23069.030940/17-91<br>Enrico Mendes Saggiaro  | ADJ-A2   | C - ( ADJUNTO )  | 01    | 06.08.2017          |
| 02   | 2114666    | 23069.023564/17-88<br>Jonis Freire            | ADJ-A1   | C - ( ADJUNTO )  | 01    | 11.04.2017          |
| 03   | 2888099    | 23069.022783/17-40<br>Karla Guilherme Carloni | ADJ-A2   | C - ( ADJUNTO )  | 01    | 30.07.2016          |
| 04   | 2028211    | 23069.007469/17-37<br>Rogério Robbe Quintella | ADJ-A2   | C - ( ADJUNTO )  | 01    | 22.05.2016          |

**PORTARIA N.º 59.999 de 10 de outubro de 2017.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 14433-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 |            |  |             |   |              |       |                     |
|--|------------|--|-------------|---|--------------|-------|---------------------|
| Ordem  | Mat. Siape | Processo/ Nome   | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) |              |       | Efeitos Financeiros |
|  |            |  |             | Classe  | Denominação  | Nível |                     |
| 01   | 2242633    | 23069.072952/17-92<br>Mariana Pereira Bonfim             | 2015 / 2017 |   | ASSISTENTE-A | 02    | 30/07/2017          |
| 02   | 2247343    | 23069.022512/17-94<br>Catarina Mendes Resende            | 2015 / 2017 |   | ADJUNTO-A    | 02    | 18.08.2017          |
| 03   | 2248563    | 23069.006397/17-19<br>Leandro Bruno Santos               | 2015 / 2017 |   | ADJUNTO-A    | 02    | 01.09.2017          |
| 04   | 2246302    | 23069.023136/17-55<br>Mayka Juliana Castellano Reis      | 2015 / 2017 |   | ADJUNTO-A    | 02    | 25.08.2017          |
| 05   | 2413090    | 23069.007723/17-05<br>Michelle Mikhael Ammari            | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 02    | 17.08.2017          |
| 06   | 2615506    | 23069.022608/17-52<br>Thaise Pereira Bastos Pio          | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 02    | 14.06.2017          |
| 07   | 1459591    | 23069.021730/17-10<br>Carolina Geaquinto Paganine        | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 03    | 24.04.2017          |
| 08   | 2581049    | 23069.022964/17-76<br>Fatima Priscila Morela Edra        | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 03    | 06.08.2017          |
| 09   | 1181588    | 23069.072696/17-33<br>Claudia Henschell de Lima          | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 04    | 01.04.2017          |
| 10   | 1762966    | 23069.030547/17-05<br>Elaine Silva Miranda               | 2015 / 2017 | C   | ADJUNTO      | 04    | 05.05.2017          |
| 11   | 310684     | 23069.042632/16-27<br>Patrícia Figueiredo Medina         | 2014 / 2016 | D   | ASSOCIADO    | 02    | 03.08.2016          |
| 12   | 1517324    | 23069.022821/17-64<br>Pedro Sussekind Viveiros de Castro | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO    | 02    | 21.07.2017          |
| 13   | 1107565    | 23069.010091/17-59<br>Andréa da Rosa Sampaio             | 2015 / 2017 | D   | ASSOCIADO    | 04    | 02.02.2017          |

**PORTARIA N.º 60.020 de 11 de outubro de 2017.**

Homologação de estágio probatório de Docente.

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Ar.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 14427-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome  | Homologação concedida em |
|-------|------------|---|--------------------------|
| 01    | 2132008    | 23069.008749/17-62<br>Horacio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares | 26.06.2017               |
| 02    | 1446894    | 23069.007327/17-70<br>Rodrigo Castro Rezende                          | 05.06.2017               |

**PORTARIA N.º 62.363 de 18 de outubro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;  
**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009070/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2362782, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 17744-4351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 62.364 de 18 de outubro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;  
**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009070/2018-71.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1680273, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 17745-4351 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.a>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 12, de 16 de outubro de 2018.**

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA**, matrícula SIAPE nº 303187, para ocupar a coordenação pró-tempore do Núcleo Avançado de Novas Tecnologias do Ensino (NANTE).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 13 de 16 de outubro de 2018.**

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão constituída pelos docentes **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 321511; **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0306128; **MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 2122246; **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, matrícula SIAPE nº 306356; **MARLI RODRIGUES TAVARES**, matrícula SIAPE nº 3123138; **PATRICIA CAMACHO DIAS**, matrícula SIAPE nº 0307724; **SÔNIA MARIA DANTAS BERGER**, matrícula SIAPE nº 1993292; pelos técnico-administrativos **CARLA VALÉRIO CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1488709 e **MARLENE MERINO ALVAREZ**, matrícula SIAPE nº 363612, com a finalidade de desenvolver e acompanhar as atividades do “Programa Transdisciplinar de Educação Integral e Fortalecimento de Políticas Públicas” em articulação com as ações de extensão vinculadas ao referido Programa e devidamente registradas no SIGProj, durante o ano de 2018, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica (Resolução CEPEX nº 575/2017).

2 - Caberá à Professora **PATRÍCIA CAMACHO DIAS** a presidência da referida Comissão.

3 - Os membros da Comissão deverão dispor de no mínimo 20 (vinte) horas anuais.

4 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição à DTS PROEX 02/2018.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 34 de 19 de outubro de 2018.**

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os servidores **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula Siape n.º **2259479** como **Fiscal Titular** e **MARCIO MOURA NETTO**, matrícula Siape n.º **2311125** como **fiscal substituto do Contrato n.º 24/2018**, celebrado com a Empresa AT ELEVADORES LTDA – EPP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO PAULO MARQUES MORAES  
Substituto Eventual do Pró – Reitor de Administração  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 05 de 10 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Comissão Eleitoral Local que atuará nas eleições para Coordenação do Curso da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense

**O Diretor da Faculdade de Odontologia\CMO\UFF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** as docentes **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** – SIAPE nº0311133 (presidente), **PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA** SIAPE nº 310684 e **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** SIAPE nº 1550721 , o técnico administrativo **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHÃES DIAS** Siape nº 1657909 e os discentes **LEANDRO DE SOUZA ANTUNES** matrícula nº214017094; **RAFAEL HESPANHOL MARTINS** matrícula nº 215017094 e **MARCOS ALEXANDRE NUNES DA SILVA** matrícula nº1150170445 para compor a Comissão Eleitoral Local que atuará nas eleições para Coordenador e Sub - Coordenador do Curso na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 09 de 11 de outubro de 2018.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

**Docentes:**

**ELAINE RIBEIRO SIGETTE** – SIAPE 1692537 (Presidente)

**ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ** – SIAPE 2364222

**Técnico-Administrativo:**

**APARECIDA VELOSO PEREIRA** – SIAPE 1633405 (Titular)

**SANIR RODRIGUES DE FREITAS** – SIAPE 1636187 (Suplente)

**Discentes:**

**HUGO GUIMARÃES ALVES** – Matrícula 116053015 (Titular)

**TAMARA ANITA ALVES LIMA MARQUES** – Matrícula 414074059 (Suplente)

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, Nº. 10 de 11 de outubro de 2018.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda**, no uso de suas atribuições e baseado em decisões do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os integrantes abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local para consulta dos Membros Docente e Técnico-administrativo do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

**Docentes:**

**WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**– SIAPE1768783 (Presidente)

**PAULO ANDRÉ DIAS JÁCOME** – SIAPE 2467415

**Técnico-Administrativo:**

**CLÁUDIO DE CARVALHO LAGES FILHO**– SIAPE 2335431(Titular)

**IVANI DA SILVA**– SIAPE 1563164 (Suplente)

**Discentes:**

**CASSIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO** – Matrícula 116053031(Titular)

**CARMEM LÚCIA FLORES RAMOS** – Matrícula 116053016(Suplente)

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, N.º 09 de 17 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de membros da Comissão Eleitoral de Diretor e Vice-Diretor da Unidade da FTH.

**O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**Considerando** o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais –RGCE,

RESOLVE:

1 - **Constituir Comissão Local** para realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Diretor e Vice-Diretor da Unidade.

2 - A comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **FABIA TRENTIN** (SIAPE nº 1487736), **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAIS** (SIAPE nº 13785759), **ARI DA SILVA FONSECA FILHO** (SIAPE nº 1832951), **ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA** (SIAPE nº 0394380) e a técnica administrativa **MÁRCIA ESTER MIZRAHI** (SIAPE nº 2156062) e o discente **LUCAS SANTOS OLDRINI BARROS**, Matrícula 116047021.

3 - A comissão local terá a seguinte constituição de membros suplentes: a técnica-administrativa) **ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES** (SIAPE nº 2426975) e a discente **GIULIA ANDRADE OLIVEIRA**, Matrícula 117094035

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES  
Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 10 de 17 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Turismo.

**O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**Considerando** o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais- RGCE,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Turismo.

2 - A Comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **LELIO GALDINO ROSA** (SIAPE nº 1771921), **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO** (SIAPE nº3339391), **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO** (SIAPE nº 2504451) e o discente **ROGER DE AMARAL MDEDEIROS**, matrícula 214047125.

3 - A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros suplentes: a docente **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA** (SIAPE nº 2581049) e o discente **ERICK RODRIGUES DE SOUZA ALVES**, Matrícula 117047024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES  
Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 11 de 17 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designar Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Hotelaria.

**O Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

**Considerando** o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais- RGCE,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão local para Realização de Consulta Eleitoral, objetivando a escolha do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Hotelaria.

2 - A Comissão local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes **OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES** (SIAPE nº 3353922), **ADONAI TELES DE SIQUIERA E SOUZA** (SIAPE nº 2508981), **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** (SIAPE nº 15311472) e a discente **JAMILLE SOUZA ARAÚJO**, Matrícula 117094006.

3 - A Comissão Local terá a seguinte constituição de membros suplentes: a docente **KARLA ESTELITA GODOY** (SIAPE nº 1524481) e a discente **ANA LEDA NAZARET FERREIRA**, Matrícula 617094045.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**  
Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria – FTH/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 30 de 09 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Alterar a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a Composição do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 10 de 29 de junho de 2017, que passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** ANA PAULA DA SILVA – SIAPE 1313957 (Coordenadora)

**Membro Nato:** EDUARDO QUINTANA – SIAPE 2642741 (Chefe do Departamento de Ciências Humanas)

**Membro Titular:** JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA – SIAPE 2245808

**Membro Suplente:** LEANDRO ROBERTO NEVES – SIAPE 1514478

**Membro Titular:** SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA – SIAPE 2076619

**Membro Suplente:** ROSSANA MARIA PAPINI – SIAPE 2322030

**Membro Titular:** LEONARDO GAMA CAMPOS – SIAPE 1578908

**Membro Suplente:** MICHELLE LIMA DOMINGUES – SIAPE 2199179

**Membro Titular:** FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA – SIAPE 2280576

**Membro Suplente:** JACQUELINE DE SOUZA GOMES – SIAPE 1730885

**Membro Titular:** FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE – SIAPE 1718049

**Membro Suplente:** MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR – SIAPE 1524287

**Membro Titular Discente:** ELAINE FERREIRA ARRUDA – Matrícula 117114023

**Membro Suplente Discente:** ADILSON AMARAL GONÇALVES – Matrícula 118114007

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TIBÉRIO BORGES VALE  
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 33 de 16 de outubro de 2018.**

**ASSUNTO:** Institui Comissão de Sindicância para apuração de denúncia de agressão a estudante **GABRIELLE V. DA SILVA**.

A **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor a Comissão de Sindicância, para apurar denúncia de agressão nas dependências da UFF, os seguintes servidores:

• **CAROLINA ZUCCARELLI SOARES**, docente do departamento de Sociologia – matrícula SIAPE nº 1257949;

• **CARLOS DIÓGENES CORTES TOURINHO**, docente do departamento de Filosofia – , matrícula SIAPE nº 2569052;

• **CARMEN LUCIA FELQUEIRAS**, docente do departamento de Sociologia – matrícula SIAPE nº 1047425;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº. 34 de 17 de outubro de 2018.**

**ASSUNTO:** Designação de Comissão Encarregada de Consulta Eleitoral para Escolha da Chefia e Vice-chefia do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

**A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor a Comissão encarregada da Consulta Eleitoral para a escolha da Chefia e Vice-chefia do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, os seguintes membros:

**Docentes:** JOANA D'ARC, matrícula SIAPE 1299062 (Presidente);

**JAIR DE SOUZA RAMOS**, matrícula SIAPE 1111659;

**Técnico-administrativo:** ROSEMERI ALVES MARINS, matrícula SIAPE 2309597;

**Discente:** LARA PRATA, matrícula 117005006.

**Suplentes:** VERÔNICA TOSTE (Docente, matrícula SIAPE 1238785)

**FILIPPE ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES** (Discente, matrícula 117005061)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º. 01de18 de outubro de 2018.**

A Coordenação da Pós – Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica, da Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições, baseada em deliberação do Colegiado deste curso,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão para criação do Regulamento do Estágio Docente, disciplina da presente Pós – Graduação Lato Sensu em Residência Jurídica, composta por:

Docente:

- a) **ANA ALICE DE CARLI** – Siape nº 2080378
- b) **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES** - Siape2165811
- c) **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO** – Siape 2141869

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA ALICE DE CARLI  
Coordenadora da Pós – Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGR, N.º 01 de 17 de outubro de 2018.**

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural**, no uso de suas atribuições e na vigência do seu mandato,

RESOLVE:

1. Em reunião de Colegiado de Curso realizada no dia 09 de outubro do corrente ano, designar a professora **MARINA BAY FRYDBERG** como membro nato e os professores **LUIZ AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES, LEONARDO GUELMAN, WALLACE DE DEUS BARBOSA** e **JOÃO LUIZ DOMINGUES**, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Produção Cultural / Niterói pelo período de 3 anos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARINA BAY FRYDBERG  
Coordenadora do Curso de Graduação em Produção Cultural  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI, N.º 07 de 04 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Alterar a Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme aprovado em Ata do Colegiado do Curso nº 04/2018, de 03/10/2018, da seguinte forma:

**Presidente: ANA PAULA DA SILVA - SIAPE 1313957**

**Membros:**

**FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA – Siape 2280576**

**FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE – Siape 1718049**

**LEONARDO GAMA CAMPOS – Siape 157890**

**MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR – Siape 1524287**

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA – Siape 207661**

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA  
Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura  
Interdisciplinar em Educação do Campo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI, N.º 08 de 04 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Organizadora da Semana da Educação do Campo do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** Comissão Organizadora da Semana da Educação do Campo do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, evento acadêmico que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018, no Campus do INFES, conforme deliberado em Reunião do Colegiado de 03/10/2018, Ata nº 04/2018, da seguinte forma:

**Docentes:**

**JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA – Siape 2245808**

**LEANDRO ROBERTO NEVES – Siape 1514478**

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA – Siape 2076619**

**Discentes:**

**ELAINE FERREIRA ARRUDA – Matrícula 117114023**

**MICHELLE FELIPE DA CRUZ – Matrícula 118114022**

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA  
Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura  
Interdisciplinar em Educação do Campo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI, N.º 09 de 04 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designação de Comissão Organizadora do Horário das Disciplinas de 2019.1 do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

**A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Designar** Comissão Organizadora do Horário das Disciplinas de 2019.1 do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme deliberado em Reunião do Colegiado de 03/10/2018, Ata nº 04/2018, da seguinte forma:

**Docentes:**

**ANA PAULA DA SILVA - Siape 1313957**

**MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR – Siape 1524287**

**SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA – Siape 2076619**

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA  
Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura  
Interdisciplinar em Educação do Campo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 15 de 10 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** Designar Banca de Avaliação de Monitoria.

**O Departamento de Contabilidade da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, SIAPE 6307619, **CESAR FREDERICO VON DOLLINGER**, SIAPE 2321560, **PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE**, SIAPE 1832602, **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, SIAPE 1294311 (suplente) e **SERGIO DE SOUZA MONTALVÃO**, SIAPE 1911303 (membro externo) como membros da Banca de Monitoria para a 1ª. Etapa da Avaliação da Monitoria – Semana da Monitoria 2018, relativa ao executante STC (Departamento de Contabilidade).

2- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SELMA ALVES DIOS  
Chefe Pro Tempore do Departamento de Contabilidade  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL Nº 01/2018

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL – TURMA 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2019.

#### 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

| Total de vagas | Vagas destinadas à ampla concorrência | Vagas para candidatos com deficiência | Vagas para candidatos que se autodeclararem negros | Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas |
|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|---|
| 20             | 14                                    | 2                                     | 2  | 2   |

#### 2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos realizarão as inscrições online por meio de link disponibilizado na página do Programa e deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 25/09/2014; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

8. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).

9. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo 03), indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador;

10. Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;

11. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05), devidamente preenchido e assinado;

12. Cópia do anteprojeto de dissertação conforme modelo indicado pelo Edital (anexo 06), indicando a linha de pesquisa e 3 (três) professores a ela vinculados, levando em consideração o quadro abaixo:

| <b>Docente</b>                         | <b>Vagas para 2019</b> |
|--|------------------------|
| <b>1. ANDRÉ SADDY(Linha 01)</b>        | <b>07</b>              |
| <b>2. CASSIO CASAGRANDE (Linha 02)</b> | <b>03</b>              |
| <b>3. CLARISSA BRANDÃO (Linha 02)</b>  | <b>04</b>              |
| <b>4. EDUARDO VAL(Linha 02)</b>        | <b>02</b>              |
| <b>5. ENZO BELLO(Linha 02)</b>         | <b>02</b>              |
| <b>6. GIULIA PAROLA(Linha 01)</b>      | <b>07</b>              |
| <b>7. GLADSTONE LEONEL(Linha 02)</b>   | <b>04</b>              |
| <b>8. GUILHERME PEÑA(Linha 02)</b>     | <b>01</b>              |
| <b>9. MARCO CASAMASSO (Linha 01)</b>   | <b>06</b>              |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>10.MARCUS FABIANO<br/>(Linha 02)</b>        | <b>01</b> |
| <b>11.MÔNICA<br/>PARAGUASSU<br/>(Linha 02)</b> | <b>04</b> |
| <b>12.PEDRO<br/>CURVELLO<br/>(Linha 02)</b>    | <b>06</b> |
| <b>13.TAIGUARA LÍBANO<br/>(Linha 01)</b>       | <b>03</b> |

13. Curriculum Vitae et Studiorum, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os documentos comprobatórios;

14. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso.

2.2 Os originais dos documentos indicados no item 2.1 deverão ser entregues impressos e encadernados em

3 vias, seguindo a sequência descrita no item 2.1, na secretaria do programa, pelos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, em data a ser indicada no site do programa, antes da prova de entrevista.

2.3 O candidato será integralmente responsável pelo preenchimento do formulário e o envio dos documentos solicitados no mesmo, no formato PDF. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.

2.6 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso.

2.7 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas. Os certificados de proficiência são diferentes dos diplomas de conclusão de curso de idiomas. Os diplomas de conclusão de curso de idiomas não serão aceitos.

2.8 A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 07) preenchido, anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.9 A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.10 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 10 de outubro de 2018, através do

endereço [www.ppgdc.sites.uff.br](http://www.ppgdc.sites.uff.br) e no mural da secretaria do PPGDC. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF ([ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com)).

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência que forem aprovados para a etapa da prova de entrevista deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente junto à secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para as entrevistas dos candidatos

3.3 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo no ato da inscrição e por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área da alegada deficiência de que são portadores. O requerimento e seu respectivo comprovante deverão ser enviados para o email da secretaria do PPGDC: [ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com)

3.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

### **4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como

(02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação "Stricto Sensu" da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

### **5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

1ª ETAPA: Provas Escritas

5.1.1 Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia. A prova constará de 02(duas) questões, sendo 01 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 01 (uma) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas

5.1.2 A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada uma questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser respondida por todos os candidatos e uma questão sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a ser respondida pelos candidatos respectivamente inscritos na linha de pesquisa definida na ficha de inscrição.

5.1.3 Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, 5 (cinco) laudas para cada uma das questões;

5.1.4 As provas escritas de conhecimento e de idiomas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou rasura que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato. As provas deverão ser realizadas com caneta de material transparente nas cores preta ou azul, sendo proibidas provas escritas com lápis e demais cores de caneta esferográfica.

5.1.5 A pontuação da prova escrita de conhecimento seguirá os seguintes parâmetros:

| <b>Critérios para correção da prova escrita</b>   | <b>Pontuação máxima no item</b> |
|---|---------------------------------|
| Analisar criticamente as questões   | 0,50                            |
| Correlacionar os textos da bibliografia, de modo específico e não genérico, expondo precisão conceitual.                              | 0,50                            |
| Respeitar o roteiro (introdução; desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; considerações finais ou conclusões) | 0,50                            |
| Originalidade -profundidade – clareza – português   | 0,50                            |
| <b>Questão 1 (relativa à bibliografia geral)</b>  |                                 |
| Gabarito preliminar detalhado   | 4,00                            |
| <b>Questão 2 (relativa às bibliografias específicas)</b>  |                                 |
| Gabarito preliminar detalhado   | 4,00                            |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>  | <b>10,00</b>                    |

5.4 Prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório, pois objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira. No turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validado comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

5.5 A correção da prova escrita de conhecimento ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores. Cada professor corrigirá a prova escrita de conhecimento de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver nota superior a 7,0 (sete) nesta etapa estará eliminado.

5.6 A correção da prova escrita de proficiência em língua estrangeira ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores em relação a cada idioma. Cada professor

corrigirá a prova de proficiência de forma separada. O grau atribuído será de “apto” ou “não apto”.

2ª ETAPA: Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, Anteprojeto de Dissertação, da Carta de Intenção e do Formulário de Disponibilidade de Tempo

5.7 Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum: de caráter classificatório, objetiva verificar por mapa de pontuação a trajetória do candidato e sua inclinação para a vida acadêmica. O objetivo central consiste em mensurar formação acadêmica (grupo I) e as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos.

5.7.1 Os candidatos deverão anexar ao seu currículo lattes cada um dos documentos comprobatórios dos itens abaixo relacionados, de modo que a banca possa pontuar as atividades desenvolvidas pelos mesmos. A simples menção e referência no currículo lattes não é documento comprobatória de realização das atividades descritas e as mesmas não serão computadas se não forem comprovadas.

5.8 A pontuação do Curriculum Vitae et Studiorum seguirá os seguintes parâmetros:

| <b>GRUPO I – Formação Acadêmica</b>                                  | <b>PONTOS (por item/semestre)</b> | <b>Pontuação máxima no item</b> |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|
| Pós-graduação “lato sensu”   | 0,50                              | 1,00                            |
| Curso de extensão em direito ou docência de até 60h                  | 0,10                              | 0,50                            |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar                             | 0,25                              | 1,00                            |
| Monitoria  | 0,25                              | 0,50                            |
| CR acima de 9 a 10   | 1,0                               | 1,0                             |
| CR Acima de 8 a 9  | 0,5                               | 0,5                             |
| Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo                           | 0,2                               | 1,0                             |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>5,50</b>                       |                                 |
| <b>GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão</b>                        | <b>PONTOS (por item)</b>          | <b>Pontuação máxima no item</b> |
| Livro na área jurídica (autoria)                                     | 1,00                              | 3,00                            |
| Livro na área jurídica (organização)                                 | 0,50                              | 1,50                            |
| Capítulo de livro na área jurídica                                   | 0,15                              | 0,45                            |
| Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual) | 0,50                              | 1,50                            |
| Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)     | 0,25                              | 0,75                            |
| Artigo em revista acadêmica Qualis C                                 | 0,05                              | 0,15                            |
| Artigo completo em anais de congressos                               | 0,05                              | 0,15                            |
| Artigo e/ou resenha em revista de divulgação                         | 0,01                              | 0,10                            |
| Monografia ou TCC de graduação                                       | 0,15                              | 1,15                            |
| Tempo de magistério (por semestre)                                   | 0,05                              | 0,20                            |
| Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários       | 0,05                              | 2,50                            |
| Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)                 | 0,05                              | 0,50                            |
| Exercício profissional comprovado na área jurídica                   | 0,05                              | 0,50                            |
| Participação em redes de cooperação em pesquisa                      | 0,10                              | 0,30                            |

|                        |       |  |
|------------------------|-------|--|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA       | 4,50  |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL | 10,00 |  |

5.9 A atribuição da pontuação dos candidatos será realizada por 02 (dois) professores a serem designados pela Comissão Organizadora.

5.10 Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo: de caráter classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.11 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo seguirá os seguintes parâmetros:

| <b>Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do</b>  | <b>Pontuação máxima no item</b> |
|---|---------------------------------|
| Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu   | 1,00                            |
| Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto  | 1,00                            |
| Relevância e atualidade do tema   | 1,00                            |
| Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)                              | 1,00                            |
| Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses  | 3,00                            |
| Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores, atendendo ao número de vagas disponíveis | 1,50                            |
| Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso  | 1,50                            |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>  | <b>10,00</b>                    |

5.12 A análise será realizada por 02 (dois) professores designados pela Comissão Organizadora mesclando-se professores de cada linha de pesquisa. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

### 3ª. ETAPA: Prova Oral

5.13 Prova de entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, defender seu anteprojeto, posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, demonstrar preparo, expressar-se de forma coerente e coesa, apresentar justificativa para o ingresso no curso. Os candidatos realizarão as provas por ordem alfabética.

5.14 A pontuação da prova de entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados, sendo obrigatoriedade de o candidato manifestar-se sobre cada um deles. As notas serão atribuídas aos candidatos de modo individual por cada professor integrante da Banca Examinadora da Prova Oral.

| <b>Crítérios para prova de entrevista</b>                         | <b>Pontuação máxima no item</b> |
|---|---------------------------------|
| Conhecimento geral do candidato em relação à Área de Concentração | 1,00                            |

|  |      |
|--|------|
| Capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição                           | 1,00 |
| Capacidade do candidato de defender o seu anteprojeto de dissertação (que poderá ser posteriormente alterado)                                  | 2,00 |
| Capacidade do candidato de se posicionar quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e                           | 1,00 |
| Capacidade do candidato de demonstrar preparo acadêmico  | 1,00 |
| Capacidade do candidato de expressar seus comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, demonstrando fluência no discurso acadêmico | 2,00 |
| Capacidade do candidato de apresentar justificativa relevante para o ingresso no   | 1,00 |
| Capacidade do candidato de apresentar um perfil adequado às demandas do curso  | 1,00 |

5.15 Cada professor analisará os itens de forma separada após o término da entrevista do candidato e depositará em urna a cédula com as notas antes do outro candidato ingressar. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova escrita de conhecimento - peso 3 (três)

b) avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo - peso 1 (um);

c) prova oral - peso 2 (dois).

5.17 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.18 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida nas etapas da seleção, considerados os respectivos pesos.

5.19 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de persistir a igualdade, na avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.20 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;

b) não comparecer à prova escrita de conhecimento e/ou à prova escrita de proficiência em língua estrangeira e/ou à entrevista;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova escrita de conhecimento (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala) e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala);

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;

- f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;
- g) identificar a prova escrita de conhecimento ou de proficiência em língua estrangeira;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.21 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame

5.22 Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início das provas escrita de conhecimento, em razão da realização do sorteio das questões.

5.23 A prova de entrevistas é gravada pela banca examinadora com registro audiovisual dos candidatos.

5.24 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa ([www.ppgdc.sites.uff.br](http://www.ppgdc.sites.uff.br)) e afixados no mural da secretaria do PPGDC.

5.25 As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

## 6. DA BIBLIOGRAFIA

6.1 A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

### **Bibliografia Geral Comum:**

- 1) LAS CASAS, F.B. Liberdade e justiça para os povos da América. SP: Paulus, (1552:2010), Terceiro tratado. (pp 223-278)
- 2) BOBBIO, Norberto, Positivismo Jurídico: lições de filosofia do Direito. São Paulo: Icone, 1995. (pp. 129-238, parte II, “a doutrina do positivismo jurídico”)
- 3) COSTA, Pietro e ZOLO, Danilo (orgs). O Estado de Direito: história, teoria e crítica (pp 03-94)

### **Bibliografia Específica da Linha 01(Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional):**

- 1) ÁVILA SANTAMARÍA, Ramiro. Os direitos da natureza desde o pensamento crítico latino-americano. Revista Culturas Jurídicas, V. 4, n. 8, mai./ago., p. 17-85, 2017. Disponível em: <<http://culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/433/168>>.
- 2) BELLOSO MARTÍN, Nuria. O Neoconstitucionalismo e o “Novo” Constitucionalismo Latino-Americano: duas correntes possíveis de entendimento? Revista Culturas Jurídicas, V. 4, n. 9, set./dez., p. 24-55, 2017. Disponível em: <<http://culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/466/194>>.
- 3) MEDICI, Alejandro. Constituição material e justiça política. Revista Culturas Jurídicas, V. 5, n. 10, jan./abr., p. 49-71, 2018. Disponível em: <<http://culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/520/222>>.

### **Bibliografia Específica da Linha 02(Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Internacional e Comparado):**

- 1) DELMAS-MARTY, Mireille. Direito penal do inumano. SP: Forum, 2014.
- 2) AYALA, Patryck de Araujo; RODRIGUES, Eveline de Magalhes W.. Constitucionalismo e proteção ambiental na América Latina: é possível proteger melhor? in: CANOTILHO, Jose Joaquim G.; LEITE, José Rubens M. Direito Constitucional Ambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 476-49.
- 3) SALDANHA, Jânia e MELLO, Rafaela da Cruz. Um imaginário possível: rumo ao cosmopolitismo jurídico. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1857>

6.2 Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição para fotocópia na xerox da Faculdade de Direito da UFF.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da prova escrita, prova de línguas e da prova de entrevista.

7.2 O recurso deverá ser enviado por email para o endereço da Secretaria: [ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com), no prazo estipulado pelo cronograma.

7.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas do fim do prazo recursal por meio de email direcionado ao candidato recorrente.

## **8. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

8.1 As provas escritas, de conteúdo e de proficiência em língua estrangeira, bem como as entrevistas, serão realizadas na sede do PPGDC.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

9.1 A Comissão Organizadora será composta pelos professores Clarissa Brandão, Eduardo Val, Enzo Bello, Giulia Parola, Marco Aurélio Casamasso e Monica Paraguassú.

## **10. DA BANCA EXAMINADORA**

10.1 Banca Examinadora será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existentes neste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

11.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados no Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

11.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

## 12. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

|  |  |
|--|--|
| Inscrições   | 27 de agosto de 2018 até 05 de outubro de 2018, online.  |
| Deferimento das inscrições   | 10 de outubro de 2018, no site do PPGDC.   |
| Prova Escrita de Conhecimento  | 19 de outubro de 2018, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 07:30h e às 08:30h os portões serão fechados. A prova será realizada das 9h às 13h. Os candidatos não entrarão depois das 08:30h e serão desclassificados.   |
| Prova Escrita de Línguas   | 19 de outubro de 2018, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 14:00h e às 14:30h, os portões serão fechados. A prova será realizada das 15h às 17h. Os candidatos não entrarão depois das 14:30h e serão desclassificados. |
| Resultado das provas de conhecimento   | 09 de novembro de 2018, no site do PPGDC   |
| Resultado das provas de línguas  | 09 de novembro de 2018, no site do PPGDC   |
| Prazo para Recursos das Provas Escritas  | 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email <a href="mailto:ppgdc.uff@gmail.com">ppgdc.uff@gmail.com</a>  |
| Resultado dos Recursos   | 23 de novembro, no site do PPGDC   |
| Entrevistas  | 29 e 30 de novembro de 2018, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17.   |
| Resultado das entrevistas  | 05 de dezembro de 2018, no site do PPGDC   |
| Prazo para Recursos da Prova de Entrevista   | 48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email <a href="mailto:ppgdc.uff@gmail.com">ppgdc.uff@gmail.com</a>  |
| Resultado dos Recursos   | 12 de dezembro de 2018.  |
| Resultado das avaliações do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo | 14 de dezembro de 2018.  |
| Resultado Final  | 18 de dezembro de 2018.  |

CLARISSA BRANDÃO KOWARSKI  
Coordenadora PPG Direito Constitucional  
#####

## FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

| Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional   |   |  |               |      |
|---|---|--|---------------|------|
| <b>DADOS<br/>PES<br/>SOA<br/>IS</b>   | Nome:   |  |               |      |
|   | Estado Civil:                                   | Nacionalidade:   | Naturalidade: |      |
|   | RG.:  | Órgão:   | Data:         | CPF: |
|   | Endereço Residencial:                           |  |               |      |
|   | Bairro:   | Cidade/Estado:   |               |      |
|   | CEP:  | Fone(s)DDD:  |               |      |
|   | Celular(es)DDD:                                 | Data de Nascimento:  |               |      |
|   | e-mail(s):                                      |  |               |      |
|   | Filiação:                                       |  |               |      |
|   | <b>DADOS<br/>ACADÊMICOS<br/>e profissionais</b> | É professor de alguma Instituição de Ensino Superior ( ) Sim ( ) Não |               |      |
| Em caso afirmativo, qual?   |   |  |               |      |
| Quais disciplinas ministra?   |   |  |               |      |
| Forma de concorrência: ( ) Ampla ( ) Vagas para candidatos com deficiência ( ) Vagas para autodeclarados negros ( ) Vagas para autodeclarados indígenas |   |  |               |      |
| Prova de proficiência: ( ) Espanhol; ( ) Inglês; ( ) Francês; ( ) Italiano; ( ) Português.  |   |  |               |      |
| Comprovante de proficiência: ( ) Espanhol; ( ) Inglês; ( ) Francês; ( ) Italiano; ( ) Outros; ( ) Nenhum.   |   |  |               |      |

Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.

**Local/ Data:**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA  
(ANEXO 02)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou parda / declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em direito constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO 03)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, com base no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em direito constitucional e no disposto no § 1º do art. 27 do Decreto 3.298/1999, solicito (marcar com um X):

- |  |                              |
|--|------------------------------|
| 01. DosVox                               | 08. Intérprete de Libras     |
| 02. Prova em Braile                      | 09. Uso de aparelho auditivo |
| 03. Prova ampliada para fonte tamanho 14 | 10. Déficit de Atenção       |
| 04. Uso de Sorobã e/ou Lupa              | 11. Dislexia                 |
| 05. Ledor                                | 12. Acesso facilitado        |
| 06. Escrevedor para elipses              | 13. Uso de medicamentos      |
| 07. Escrevedor para Redação              | 14. Outros (descrever):      |

em virtude de (descrever necessidade especial) \_\_\_\_\_

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- Estou ciente de que o PPGDC/UFF atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade;
  - OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

Niterói, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

## MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

À Coordenadora do PPGDC-UFF

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato.  
(máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso  
(máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)****1) Em relação à dedicação aos Estudos:**

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva

Sim  Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:  40 a 30 horas

30 a 20 horas

20 a 10 horas

menos de 10 horas

**2) Qual a atividade profissional do candidato?**

---

---

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_ Horas

Outras atividades (descrevê-las)

---

---

**3) Solicitará Bolsa?**

Sim  Não

Niterói, de        de        .

Assinatura do candidato

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 06)**

**Identificação do Candidato:** Nome

**Dados gerais do projeto/anteprojeto:** Linha de Pesquisa: Título do Projeto/Anteprojeto: Palavras-chave (até cinco):

**Tema e delimitação do tema:** Contextualização histórica e espacial do objeto da pesquisa, visando à sua delimitação.

Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Problema da pesquisa:** Descrever, objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado e sua relevância no contexto da linha inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (trata-se de um questionamento).

Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Objetivo Geral:** Descrição do objetivo geral da pesquisa proposta. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Objetivos Específicos:** Descrição detalhada dos objetivos a serem alcançados com a realização da pesquisa, especificando-os em itens. Máximo de dez itens (50 palavras por item); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Justificativa:** Demonstrar a relevância do tema e da pesquisa a ser desenvolvida e contribuição que a pesquisa trará. Máximo de um parágrafo (100 palavras); Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Referencial Teórico:** Nos moldes científicos, abordando os conteúdos atinentes ao tema, com citações, referências, etc.; deve demonstrar o conhecimento que o aluno possui quanto ao tema escolhido, a ser aprofundado com a pesquisa e na dissertação.

De 5 a 8 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Metodologia:** Descrição da metodologia a ser empregada para execução do projeto e sua relação com o alcance dos objetivos. Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Estrutura preliminar:** Sumário provisório do trabalho - organização lógica dos tópicos a serem abordados no enfrentamento do problema.

Máximo de uma página; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

**Referências:** Listar bibliografia citada e consultada segundo as normas da ABNT, em ordem alfabética do sobrenome do autor principal. Usar espaço 1 para cada citação e deixar um espaço entre uma citação e outra. Máximo 10 páginas; Fonte ARIAL 10, espaço 1.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 07)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do  
documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de  
Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro, para fins  
de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

---

---

---

---

---

---

---

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## VII PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA EDITAL

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO torna público o Edital do Prêmio de Excelência em Docência, aprovado pela Resolução CEPEX nº383/2012.

### 1. OBJETIVO

O Prêmio de Excelência em Docência tem como objetivo estimular e valorizar as ações no ensino de Graduação por meio do reconhecimento dos professores que a ele se dedicam.

### 2. CRITÉRIOS

Os critérios para a análise das candidaturas contemplarão 5 (cinco) dimensões e seguirão a pontuação disposta no ANEXO I. As atividades se referem ao horizonte dos últimos 5 (cinco) anos. As dimensões a avaliar são:

#### (I) Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação:

Contempla a avaliação de alunos e pares no que diz respeito ao domínio técnico sobre o conteúdo, clareza de exposição e compreensão por parte dos alunos, uso eficaz de técnicas didáticas adequadas e inovadoras, pontualidade, assiduidade, e disponibilidade, presencial ou a distância, para atendimento aos alunos;

#### (II) Produção intelectual:

Avalia a produção intelectual na pesquisa e no ensino, privilegiando esta última, representada pela autoria de livro didático e publicação de artigos versando sobre o ensino;

#### (III) Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação;

(IV) Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação;

#### (V) Envolvimento institucional:

Contempla atividades tais como coordenação de curso, projetos e outras atividades relevantes para o ensino de Graduação.

### 3. CANDIDATURA

A indicação final de candidaturas será feita pelos Colegiados de Unidade. Cada Colegiado poderá indicar apenas 1 (um) candidato.

É requisito essencial que o candidato tenha ministrado disciplinas de graduação por um período de, pelo menos, 6 semestres letivos, durante os últimos 5 anos.

É recomendado que o currículo lattes do candidato tenha atualização datada do ano de publicação de cada Edital do Prêmio, para fins de consulta. Poderão ser desconsideradas informações que não estejam comprovadas no currículo lattes.

### 4. SELEÇÃO NO COLEGIADO DE UNIDADE

Para a seleção dos candidatos, o Colegiado de Unidade deve observar as seguintes diretrizes e recomendações:

- a) designar Comissão especialmente para este fim, com representação discente e técnica-administrativa;
- b) solicitar, previamente, a cada Colegiado de Curso de Graduação sediado na Unidade a indicação de 1(um) docente que atende ao curso. Este docente deve pertencer a um dos Departamentos de Ensino vinculados à Unidade;
- c) solicitar, previamente, a cada diretório ou centro acadêmico de curso de graduação sediado na Unidade a indicação de 1 (um) docente. Esta indicação representará a opinião discente;
- d) receber e analisar as indicações, com base nas dimensões apontadas no item 2 deste Edital e no Formulário anexo.
- e) reunir o Colegiado, apresentar os nomes dos candidatos, a análise das candidaturas e selecionar o candidato a ser indicado.

## 5. ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES

As indicações deverão ser encaminhadas por memorando da Direção da Unidade via e-mail para o endereço [excelenciadocente@proac.uff.br](mailto:excelenciadocente@proac.uff.br) e via expediente regular da Universidade, contendo o FORMULÁRIO (ANEXO II) devidamente preenchido e cópia da ATA da reunião do Colegiado.

## 6. PREMIAÇÃO INSTITUCIONAL

Uma Comissão instituída pela PROGRAD realizará a análise da documentação dos docentes indicados pelos Colegiados de Unidade, e atribuirá uma pontuação a cada Dimensão, conforme o ANEXO I. Poderão ser consultados relatórios da CPA para a avaliação das dimensões.

Os docentes indicados que obtiverem as 3 (três) maiores notas serão homenageados com o VII Prêmio de Excelência em Docência. Poderá ser considerado como critério de desempate o maior tempo de serviço na UFF.

O evento de premiação será realizado em data, horário e local definidos e divulgados oportunamente, no âmbito da **Cerimônia de Premiação Acadêmica da UFF**.

## 7. CRONOGRAMA

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital   | Outubro/2018            |
| Colegiados de Unidade analisam e selecionam as candidaturas  | Até 23/11/2018          |
| PROGRAD recebe 1(uma) indicação de cada Colegiado de Unidade | Até o dia 27/11/2018    |
| PROGRAD divulga o resultado                                  | Até o dia 07/12/2018    |
| Premiação  | Em data a ser divulgada |

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Está vedada a indicação de docentes homenageados pelo Prêmio de Excelência em Docência em edições anteriores.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis na página [www.uff.br](http://www.uff.br) e poderão ser obtidas por meio de mensagem enviada aos endereços eletrônicos [excelenciadocente@proac.uff.br](mailto:excelenciadocente@proac.uff.br) ou [deborajanoth@id.uff.br](mailto:deborajanoth@id.uff.br).

Niterói, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

## ANEXO I

## CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

## DIMENSÃO I - Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação

| <b>Subitem avaliado</b>                                    | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Domínio do conteúdo e clareza nas exposições               | 0 a 2,5          |
| Disponibilidade para atendimento aos alunos                | 0 a 2,5          |
| Didática notável e/ou uso de técnicas inovadoras no ensino | 0 a 2,5          |
| Homenagens de alunos em eventos ou colação de grau         | 2,5              |

## DIMENSÃO II – Produção Intelectual

| <b>Subitem avaliado</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Livro / Capítulo de Livro   | 2,0              |
| Livro didático/ Capítulo de livro didático  | 2,0              |
| Ferramentas e Técnicas voltadas para o Ensino (blogs, sites, aplicativos, etc)  | 2,0              |
| Trabalho apresentado, trabalho completo ou resumo publicado sobre ensino em anais de congresso. Na presença do mesmo tendo sido apresentado e seu resumo publicado no mesmo Congresso, será contabilizado somente uma vez | 2,0              |
| Artigos científicos relativos ao ensino   | 2,0              |

## DIMENSÃO III – Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação

| <b>Subitem avaliado</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação            | 5,0              |
| Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação          | 2,0              |
| Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação | 3,0              |

## DIMENSÃO IV – Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação

| <b>Subitem avaliado</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Orientação de Monitores e/ou de bolsistas de iniciação à docência e/ou de participantes de programas de educação tutorial | 3,0              |
| Orientação de bolsistas de iniciação científica e de inovação   | 2,0              |
| Orientação de bolsistas de extensão   | 2,0              |
| Orientação de bolsistas de desenvolvimento acadêmico  | 3,0              |

**DIMENSÃO V – Envolvimento institucional**

| <b>Subitem avaliado</b>   | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Coordenação de Curso  | 3,0              |
| Participação em Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselhos Superiores                     | 2,5              |
| Participação em Comissões Especiais e/ou Coordenação de programas ou projetos institucionais                      | 2,5              |
| Chefia de Departamento de Ensino e/ou Direção de Unidade e/ ou outras funções integrantes da gestão Universitária | 2,0              |

ANEXO II  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA

**Formulário de Indicação do Colegiado de Unidade**

**1. Nome e Localidade da Unidade Acadêmica:**

---

**2. Identificação do Docente indicado**

**2.1. Nome completo e matrícula SIAPE do Docente:**

---

**2.2. Departamento de Ensino de lotação:**

---

**2.3. Contatos (número do telefone e e-mail):**

---

**2.4. Tempo de serviço na UFF**

---

**DIMENSÃO I - Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação**

| Subitem avaliado   | Pontuação | Quantidade    | Pontuação do docente |
|--|-----------|---------------|----------------------|
| Domínio do conteúdo e clareza nas exposições               | 0 a 2,5   | Não se aplica |                      |
| Disponibilidade para atendimento aos alunos                | 0 a 2,5   | Não se aplica |                      |
| Didática notável e/ou uso de técnicas inovadoras no ensino | 0 a 2,5   | Não se aplica |                      |
| Homenagens de alunos em eventos ou colação de grau         | 2,5       |               |                      |

**Pontuação na Dimensão I :** \_\_\_\_\_

**DIMENSÃO II – Produção Intelectual**

| Subitem avaliado  | Pontuação | Quantidade | Pontuação do docente |
|---|-----------|------------|----------------------|
| Livro / Capítulo de Livro   | 2,0       |            |                      |
| Livro didático/ Capítulo de livro didático  | 2,0       |            |                      |
| Ferramentas e Técnicas voltadas para o Ensino (blogs, sites, aplicativos, etc)  | 2,0       |            |                      |
| Trabalho apresentado, trabalho completo ou resumo publicado sobre ensino em anais de congresso. Na presença do mesmo tendo sido apresentado e seu resumo publicado no mesmo Congresso, será contabilizado somente uma vez | 2,0       |            |                      |
| Artigos científicos relativos ao ensino   | 2,0       |            |                      |

**Pontuação na Dimensão II :** \_\_\_\_\_

**DIMENSÃO III – Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação**

| Subitem avaliado   | Pontuação | Quantidade | Pontuação do docente |
|--|-----------|------------|----------------------|
| Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação            | 5,0       |            |                      |
| Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação          | 2,0       |            |                      |
| Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação | 3,0       |            |                      |

Pontuação na Dimensão III : \_\_\_\_\_

**DIMENSÃO IV – Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação**

| Subitem avaliado  | Pontuação | Quantidade | Pontuação do docente |
|---|-----------|------------|----------------------|
| Orientação de Monitores e/ou de bolsistas de iniciação à docência e/ou de participantes de programas de educação tutorial | 4,0       |            |                      |
| Orientação de bolsistas de iniciação científica e de inovação   | 2,0       |            |                      |
| Orientação de bolsistas de extensão   | 2,0       |            |                      |
| Orientação de bolsistas de desenvolvimento acadêmico  | 2,0       |            |                      |

Pontuação na Dimensão IV : \_\_\_\_\_

**DIMENSÃO V – Envolvimento institucional**

| Subitem avaliado  | Pontuação | Quantidade | Pontuação do docente |
|---|-----------|------------|----------------------|
| Coordenação de Curso  | 3,0       |            |                      |
| Participação em Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselhos Superiores                     | 2,5       |            |                      |
| Participação em Comissões Especiais e/ou Coordenação de programas ou projetos institucionais                      | 2,5       |            |                      |
| Chefia de Departamento de Ensino e/ou Direção de Unidade e/ ou outras funções integrantes da gestão Universitária | 2,0       |            |                      |

Pontuação na Dimensão V: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Reunião do Colegiado de Unidade realizada em \_\_\_\_\_

Nome do Diretor da Unidade: \_\_\_\_\_

**Contatos do Diretor (telefone e e-mail):** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Diretor da Unidade:** \_\_\_\_\_

## Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano - Turma 2019

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **18 de outubro a 21 de novembro de 2018**, as inscrições para participar do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano conforme **itens deste edital**, nos termos do Regimento Interno do PPGMC bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

### 1. CURSO

**Área de Concentração** - Discursos midiáticos e práticas sociais

#### **Linhas de Pesquisa**

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

**Período** - Vespertino e noturno

### 2. VAGAS

Serão oferecidas **dez(10) vagas** para portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e/ou mestres que apresentem no ato da matrícula a Ata de Defesa da Dissertação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até **seis (06) meses** após a matrícula. Do total de **dez(10) vagas**, ficam reservadas **duas (02) vagas** para pessoas com deficiência e cotas étnico-raciais para negros (negros e pardos) e indígenas e **uma (01) vaga** para professor de Ensino Básico da Rede Pública. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão Examinadora.

**OBS1:** Apesar de haver reserva de vagas para pessoa com deficiência, professores do Ensino Básico da Rede Pública e cotas étnico-raciais, a concessão e divisão das **bolsas** que venham a existir, oriundas das Agências de Fomento, ou de outras que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independentemente do grupo de vagas no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

**OBS2:** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**OBS 3:** O(a) candidato(a) com deficiência, **postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência**, deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1**), sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

**OBS 4:** O(a) candidato(a) **postulante à vaga para pessoa com deficiência** deverá encaminhar, junto aos demais documentos dispostos no **item 3.3**, **Laudo Médico** assinado por médico especialista e conforme os parâmetros da área da deficiência alegada e que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência. (OBS: O Laudo deverá ser emitido em data não anterior a 6 meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2019).

**OBS 5:** O(a) candidato(a) postulante à vaga de **cotas étnico-raciais** deverá encaminhar, junto aos demais documentos dispostos no **item 3.3**, na **Segunda Fase da Inscrição**, a **Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo 3)** devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. O(a) candidato(a) poderá ser avaliado em entrevista

(gravada) por comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando à confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa. O(a) candidato(a) que, após a entrevista realizada pela comissão, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso no prazo de 48h após a divulgação do resultado.

**OBS 6:** O(a) candidato(a) postulante à vaga de cotas étnico-raciais poderá apresentar, adicionalmente, original e cópia de um dos seguintes documentos públicos que corroborem a veracidade da autodeclaração: cadastro do alistamento militar (no qual conste a cor); certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor); cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.) (no qual conste a cor); formulário de adoção das varas da infância e adolescência (no qual conste a cor); documento escolar (no qual conste a cor); documento hospitalar de nascido vivo (no qual conste a cor).

**OBS 7:** A prestação de informação falsa pelo candidato, que for constatada ainda que após o registro acadêmico, poderá representar o cancelamento de registro na universidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme Regimento da UFF.

### **3. INSCRIÇÕES – PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O(a) candidato(a) deverá realizar de **18 de outubro a 21 de novembro de 2018** sua inscrição através do preenchimento do **formulário de inscrição** em formato Word, disponível no site do Programa ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)) e, neste mesmo período, pagar a **taxa de inscrição e enviar os documentos e projeto conforme instruções dos itens de 3.1.1 a 3.3.**

**OBS 8:** Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano da UFF candidato(a) portador(a) de título de Mestre (com ou sem diploma, conforme **item 2** deste Edital), independentemente da sua área de formação e/ou candidato(a) com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso, impreterivelmente.

**OBS 9:** Candidato(a) que obtiver seu diplomas de mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestre com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

**3.1.1. Taxa de Inscrição:** O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

**Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:**

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência - 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

**Vencimento - 21/11/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

**Valor Principal -R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

**Valor Total -R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

**OBS 10:** A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

**OBS 11:** Para ter direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professor(a) e funcionário(a) da UFF deverá enviar por e-mail cópia autenticada de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser entregue ou enviado por via postal à Secretaria do PPGMC junto com a documentação exigida no **item 3.3**.

### **3.2. Entrega de todos os documentos**

Juntamente com a **Ficha de Inscrição** e o **comprovante de pagamento da inscrição (GRU)**, o(a) candidato(a) deve entregar os **documentos descritos no item 3.3 deste edital**. A entrega dos documentos pode ser efetuada na Secretaria do PPGMC no período indicado ou por via postal.

#### **3.2.1. Entrega dos documentos na Secretaria do PPGMC**

A entrega poderá ser realizada na Secretaria do PPGMC somente nos dias **30 e 31 de outubro e nos dias 6, 7, 8, 9, 13, 14 e 21 de novembro**, das 14h às 17h, na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ**.

#### **3.2.2. Entrega dos documentos por Via Postal**

A correspondência deverá ser enviada **registrada** com **Aviso de Recebimento (AR)**, de **18 de outubro a 21 de novembro de 2018** (sendo esta data a última possível para postagem), para o endereço: **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-510**.

**OBS 12:** Após a postagem, o(a) candidato(a) deve encaminhar para o endereço de e-mail [ppgmc@vm.uff.br](mailto:ppgmc@vm.uff.br) mensagem eletrônica contendo:

a) no caso de **envio por SEDEX**, seu **nome completo** e o **código de registro de postagem**, composto por 13 dígitos;

b) no caso de serviço similar de **Entrega Rápida**, seu **nome completo** e o **comprovante** de remessa digitalizado e anexado à mensagem.

#### **3.2.3. Confirmação da Remessa/Entrega de Documentos para Inscrição**

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail para cada candidato até **27 de novembro de 2018**. Também será publicada no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)), nesta mesma data, a lista completa das inscrições homologadas, sendo que o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu por e-mail.

### **3.3. Documentação para Candidatos Brasileiros**

a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchida, disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word.

b) Uma (01) cópia do documento de **identidade**.

c) Uma (01) cópia do **diploma de Mestrado** expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Para alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a **data prevista para titulação**. Também é documento comprobatório para a inscrição a Ata de Defesa do Mestrado, sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Mestrado.

d) Três (03) cópias do **Projeto de Pesquisa**, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital, e uma (01) cópia do **Memorial**.

- e) Uma(01) cópia do **currículo** no formato Lattes.
- f) Uma(01) cópia dos **documentos de comprovação** do currículo.
- g) **Tabela de pontos** referentes ao currículo devidamente preenchida, disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word.
- h) Uma (01) **foto** 3x4.
- i) Original do comprovante de pagamento da **taxa de inscrição (GRU)**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- f) Documento comprobatório de **proficiência da Língua Estrangeira** que foi indicada para o processo seletivo do Mestrado.

#### **4. AVALIAÇÃO – SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

##### **4.1. Primeira Fase da segunda etapa do Processo Seletivo: Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Memorial**

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao projeto de pesquisa e memorial igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto e memorial que atenderem aos **critérios de avaliação (abaixo)** e estiverem redigidos conforme o **modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC.

##### **4.1.2. Critérios de avaliação do Projeto**

- a) Pertinência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Mérito acadêmico;
- c) Relevância, originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual;
- d) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes;
- e) Qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT.

##### **4.1.3. Critérios de avaliação do Memorial**

- a) Avaliação da trajetória acadêmica comprovada com base no memorial do(a) candidato(a).

**OBS 13:** Só serão consideradas as informações de currículo que forem comprovadas com cópias de documentos.

##### **4.2. Segunda Fase do Processo Seletivo: Prova Oral – Defesa do Projeto**

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para a fase seguinte da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

#### 4.2.1. Critérios de avaliação

a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa, em suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

**OBS 14:** As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

#### 4.3. Terceira Fase do Processo Seletivo: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Esta fase é **ELIMINATÓRIA E NÃO CLASSIFICATÓRIA**. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova de Proficiência em Estrangeira igual ou maior a **seis (6,0)**. Os demais estarão eliminados. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não é classificatória, conforme ratificado no **item 5**.

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**. O candidato de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deve, **obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua materna**. Estão dispensados desta etapa candidatos que apresentarem, no ato da inscrição ou em qualquer momento durante o processo seletivo, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo candidato e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), desde que dentro do prazo de validade definido por cada um destes exames.

#### 4.3.1. Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

**OBS 15:** O candidato deve escolher uma língua diferente da que definiu/indicou no processo seletivo para o Mestrado.

### 5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das **(02)** primeiras fases da seleção. A nota será apresentada com **uma casa decimal apenas, sendo esta definida por arredondamento apenas da segunda casa decimal (exclusivamente), conforme as regras da Matemática (sed a segunda casa decimal for de 0 a 5, mantém-se o valor da primeira casa decimal; caso a segunda casa decimal for de 6 a 9, a primeira casa aumenta um décimo)**, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam.

**Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:**

a) a nota da **Fase I** (Projeto de Pesquisa e Memorial);

c) a nota da **Fase II** (Prova Oral - Defesa do Projeto);

d) candidato com maior idade.

### 5.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão **divulgados** no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (**item 7**).

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos (conforme **item 3.1** deste edital).

A **classificação final** dos candidatos será **divulgada** no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)).

## 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso neste Processo Seletivo, conforme as datas constantes no **item 8** deste edital (Calendário), acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo próprio candidato, na Secretaria do PPGMC, das **14h às 18h** na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital**. O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGMC ([www.ppgmidiaecotidiano.uff.br](http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br)), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.1** deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

**OBS 17:** Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão interpor recurso via procuração legal, dentro do prazo estipulado em cada fase da segunda etapa do Processo Seletivo (conforme o calendário indicado no item 8 deste Edital).

## 7. MATRÍCULA

Todos os candidatos **habilitados** no Processo Seletivo deverão **realizar matrícula** no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da **Secretaria do Programa**.

## 8. CALENDÁRIO

### 8.1. Primeira Etapa do Processo Seletivo: Inscrições

**Preenchimento do Formulário, pagamento da GRU e entrega de documentos** (incluindo Projeto de Pesquisa e Memorial) **18 de outubro a 21 de novembro de 2018.**

Homologação da Inscrição: **27 de novembro de 2018.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **28 e 29 de novembro de 2018.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **30 de novembro de 2018.**

### 8.2. Segunda Etapa do Processo Seletivo – AVALIAÇÃO

**Esta etapa está dividida em três fases, conforme os itens abaixo.**

#### 8.2.1 Fase I – Avaliação de Projetos de Pesquisa e Memorial

Resultado da Seleção de Projeto: **05 de dezembro de 2018.**

Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: **06 e 07 de dezembro de 2018**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: **10 de dezembro de 2018.**

### **8.5. Fase II – Prova Oral - Defesa do Projeto de Pesquisa**

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: **10 de dezembro de 2018.**

Período de realização das Bancas de Defesa de Projeto: **11 e 12 de dezembro de 2018.**

Resultado da Banca de Defesa de Projeto: **14 de dezembro de 2018.**

Período para Interposição de Recursos à Banca de Defesa de Projeto: **17 e 18 de dezembro de 2018.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Banca de Defesa de Projeto: **19 de dezembro de 2018.**

### **8.6. Fase III - Prova de Proficiência em-Língua Estrangeira**

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **18 de fevereiro de 2019.**

Início: **14h.**

Término: **17h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **21 de fevereiro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova de Língua Estrangeira: **22 e 25 de fevereiro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **26 de fevereiro de 2019.**

### **8.7. Resultado Final do Processo Seletivo**

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **26 de fevereiro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos: **27 e 28 de fevereiro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: **01 de março de 2019.**

### **8.8. Matrícula**

Realização da Matrícula: **Março/2019 (data a ser informada).**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

b) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na **Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h**, por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

c) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail [ppgmc@vm.uff.br](mailto:ppgmc@vm.uff.br).

d) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Tabela de Pontuação e documento de Autodeclaração (**Anexo 3**).

e) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

#### **ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA**

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do Programa(<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

a) **Máximo de dezoito(18) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (sem acréscimo de espaçamento antes ou depois do parágrafo), citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) **Capa:** com nome do(a) candidato(a); título; subtítulo; resumo; com até seis palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC)

c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente o resumo (de até 300 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o “estado da arte”); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa (verificar os Grupos de Pesquisas e Docentes disponíveis no site do Programa); cronograma da pesquisa e bibliografia consultada.

**ANEXO 2 - MEMORIAL**

O memorial é composto dos seguintes documentos:

- a) Carta explicitando as razões da candidatura;
- b) Histórico Escolar do Mestrado;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Ata da Defesa do Mestrado (ou declaração, conforme já observado anteriormente);
- e) Cópia da Dissertação do Mestrado ou indicação de Link em que esta está disponível (ou, material de qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido);
- f) Currículo Lattes;
- g) Tabela de Pontuação preenchida (disponível no site do PPGMC) e com documentos comprobatórios.

Niterói, 17 de outubro de 2018.

DENISE TAVARES  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Mídia e Cotidiano  
#####

**EDITAL/2019**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, níveis Mestrado e Doutorado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “Strictu – Sensu”, na forma deste Edital.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:**

| <u>Nível do Curso</u> | <u>N.º de vagas para candidatos brasileiros</u> | <u>N.º de vagas para candidatos estrangeiros</u> | <u>N.º de vagas para candidatos negros ou pardos</u> | <u>N.º de vagas para candidatos índios</u> | <u>N.º de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais</u> |
|-----------------------|---|--|--|--|--|
| ➤ Mestrado            | <b>30</b>                                       | <b>02</b>  | <b>01</b>  | <b>01</b>                                  | <b>01</b>  |
| ➤ Doutorado           | <b>18</b>                                       | <b>02</b>  | <b>01</b>  | <b>01</b>                                  | <b>01</b>  |

Obs.: Caso não sejam preenchidas ambas as vagas destinadas a candidatos brasileiros, candidatos, estrangeiros, candidatos negros ou pardos, candidatos índios e candidatos portadores de necessidades especiais, o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

✓ Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

**2. CLIENTELA:**

- O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

**3. INSCRIÇÕES:**

**As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial.**

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós - Graduação em Clínica e Reprodução Animal.

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Santa Rosa.

CEP: 24230-340 – Niterói – RJ

Telefone para contato: (21) 2629-9527 / (21) 2629-9528

E-mail: [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br)

Home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>

Período: 07 de janeiro a 31 de janeiro de 2019

Horário: 10:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:**

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do recolhimento: 28830-6
  - Número de Referência: 0250158143
  - Competência: 01/2019
  - Vencimento: 31/01/2019
  - CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
  - Valor principal: R\$ 150,00
  - Valor Total: R\$ 150,00
  - Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- \* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones: (21) 2629-9527/2629-9528 ou pelo e-mail mpv.cmv@id.uff.br.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia legível do RG;
- Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros)
- Cópia legível do CPF;
- Cópia legível da carteira do CRMV
- Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação.
- Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou comprovação de estar com defesa agendada até fevereiro de 2018 (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado, apresentando cópias anexadas dos documentos originais comprobatórios;
- Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br>;
- O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo

entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré-projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido.

- Quatro (4) retratos 2x2 e dois 3x4
- Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- Formulário de inscrição (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);
- OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos.
- A documentação deverá ser entregue na Coordenação, que será colocada pelo candidato em envelope, na presença do funcionário da secretaria sendo lacrado e rubricado pelo candidato, depois de lacrado o secretário não poderá receber nenhuma documentação, se faltar algum documento a responsabilidade é do próprio candidato.
- **Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.**
- Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

**OBS: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.**

## **5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas estará disponível na secretária do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) no dia 06 de fevereiro a partir das 14h.

## **6. SELEÇÃO:**

### **6.1. MESTRADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. O candidato será avaliado em duas etapas, ambas eliminatórias.

**§ 1ª ETAPA: Acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2019.**

- a) **Prova de conhecimentos sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida** com início às 9 horas, com duração de três horas;
- b) **Prova de tradução e interpretação de um texto técnico científico em inglês** com início às 14 horas, com duração de duas horas.

**OBS:** O candidato que **não** obtiver média na avaliação da 1ª etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O Resultado da 1ª Etapa estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 13 de fevereiro a partir das 14 horas.

### **§2ª ETAPA: Acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2018.**

- a) Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido: início às 9 horas.
- b) Análise de Currículo vitae, histórico escolar.

#### **Observações:**

1: As provas de Proficiência da Língua Inglesa são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: Cada item não comprovado do currículo será desconsiderado no cálculo da pontuação.

3: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6,0 pontos referentes a graduação podendo atingir no máximo 10 pontos. O melhor currículo analisado receberá nota 10,0 e os demais currículos pontuarão de forma proporcional a ele.

4: A classificação será definida pela média das notas da Prova de conhecimentos sobre assuntos gerais na área e da subárea escolhida, da Defesa do Pré-projeto a ser desenvolvido e de análise de curriculum vitae, todas possuindo mesmo peso.

5: O candidato que não obtiver média na avaliação da 2ª etapa igual ou maior que 6,0 (seis), será eliminado do concurso.

O Resultado parcial estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 19 de fevereiro a partir das 14 horas.

O Resultado Final com a classificação estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 25 de fevereiro a partir das 14 horas.

### **6.2. DOUTORADO:**

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2019.

- a) Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa a realizada no dia 12 de fevereiro às 10 horas, com duração de duas horas;
- b) Tradução de um texto de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês a realizada no dia 14 de fevereiro às 14 horas, com duração de duas horas;

c) Apresentação Oral do pré-projeto, análise de curriculum vitae e Histórico a realizada no dia 14 de fevereiro a partir das 08 horas.

### **Observações:**

1: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma (excetuando-se o Português e o Inglês) são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

2: Cada item não comprovado do currículo será desconsiderado no cálculo da pontuação.

3: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6,0 pontos referentes a graduação podendo atingir no máximo 10 pontos. O melhor currículo analisado receberá nota 10,0 e os demais currículos pontuarão de forma proporcional a ele.

4: A classificação será definida pela média das notas da Apresentação Oral do pré-projeto e de análise de curriculum vitae, ambas possuindo mesmo peso.

5: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

O resultado estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 19 de fevereiro a partir das 14 horas.

O resultado final e classificação estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 25 de fevereiro a partir das 14 horas.

### **7. PERÍODO PARA RECURSOS:**

Recursos poderão ocorrer até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

### **8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:**

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### **9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos. Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- DALECK, R. C.; DE-NARDI, A. B. Mastocitoma. In: Oncologia em cães e gatos. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocca, 2016. 766 p. cap. 50, p. 649-659.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.
- RADOSTITS,O.M; GAY, C.C.; BLOOD,D.C; HINCHCLIFF,K.W.. Veterinary medicine.a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED,S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING,R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchil Livingstone.1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. –Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam's lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

**JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:**

- Cópia legível da Identidade, CPF e CRMV;
- Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- Curriculum vitae com todas as comprovações;
- Três retratos 2x2;
- Três retratos 3x4;
- Duas cartas de recomendações;
- Termo de compromisso de disponibilidade de horário;
- Aceite do orientador credenciado e coorientador;
- Recibo de pagamento original da taxa de inscrição;
- Pré - projeto de pesquisa.

✓ **TODOS OS FORMULÁRIOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PÓS-GRADUAÇÃO E NA SECRETARIA DO PROGRAMA.**

✓ **SÓ SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO COM TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.**

ANA MARIA REIS FERREIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Clínica e Reprodução Animal/UFF  
#####

**EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da Determinação de Serviço ISC nº 004, de 08 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde e Sociedade.

**CAPÍTULO I****DO REGISTRO DAS CHAPAS**

**Art. 1º** – Só poderão concorrer à eleição a que se refere a presente norma, chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

**Parágrafo único** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- c) Em licença sem vencimentos.

**Art. 2º** – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

**Art. 3º** – O requerimento de registro deverá ser entregue na sala do Departamento Saúde e Sociedade, no período de 23/10/2018 à 24 /10/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas.

**Art. 4º** – A Comissão Eleitoral Local

I – **protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada; e**

II – **dará recibo aos requerentes.**

**Art. 5º** – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

**Parágrafo único** – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, afim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 7º** – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

## CAPÍTULO II

### DAS CÉDULAS OFICIAIS

**Art. 8º** – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para os segmentos docente e técnico-administrativo; e
- b) Cédula para o segmento discente.

**Parágrafo único** – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

## CAPÍTULO III

### DAS MESAS RECEPTORAS

**Art. 9º** – Haverá uma Mesa Receptora na sala de reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

**Art. 10º** – A Mesa Receptora será constituída de 1(um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Mesário

§ 1º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

§ 3º – Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até o 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

## CAPÍTULO IV

### DA VOTAÇÃO

**Art. 11** – A votação processar-se-á das 9h às 17h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018.

**Art. 12** – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

**I** – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

**II** – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

**III** – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;

**IV** – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 13** – Às 9h, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo, em seguida, à votação.

**Art. 14** – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;

b) O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento.

c) O aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

d) No caso de Departamentos que oferecem disciplinas em Cursos de Pós-Graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

e) No caso específico dos Departamentos e Institutos que não possuem Cursos de Graduação, podendo exercer direito de voto alunos originários de outras Unidades que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas.

**Art. 15** – Observar-se-á na votação o seguinte:

**I** – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

**II** – na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha.

**III** – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 16** – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do seguimento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 17** – No dia 07/11/2018, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

**Art. 18** – Antes do início dos trabalhos de votação do segundo dia, 08/11/2018, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

**Art. 19** – No dia 08/11/2018, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

**Parágrafo único** – Da Ata deverão constar:

**I** – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

**II** – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

**III** – breve Histórico contendo:

- a) Número de participantes nas listas;
- b) Número de votantes de cada segmento;
- c) Número de ausentes;
- d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

## **CAPÍTULO V** **DA APURAÇÃO**

**Art. 20** – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, ocorrerá logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde e Sociedade.

**Art. 21** – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 22** – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo único** – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 23** – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

**I** – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar; e

**II** – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apurados e anulará os demais.

**Art. 24** – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo único** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

**Art. 25** – Resolvidas às impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 26** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 27** – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

**Art. 28** – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva.

**Art. 29** – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30** – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

**Art. 31** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde Coletiva.

**Art. 32** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

ANNA ALICE AMORIM MENDES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do  
Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIA PARA COORDENAÇÃO E VICE  
COORDENAÇÃO DE CURSO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.**

**EDITAL**

A Comissão Eleitoral nomeada pela DTS nº5, em 10 de outubro de 2018, em cumprimento ao que determina a Resolução do CUV nº104/97 e instrução nº05/2011, faz saber aos interessados que será realizada junto aos docentes, técnicos - administrativos e alunos da Faculdade de Odontologia matriculados regulamente no Curso, que nos prazos adiante descritos, haverá eleições visando identificar o novo Coordenador do Curso de Odontologia. Poderão participar da consulta como candidatos, professores efetivos do CMO que se encontram no pleno desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em CHAPA, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação de nomes que concorrerão para Coordenador e Vice-Coordenador.

A consulta de que se trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

• Do dia **22/10/2018 a 29/10/2018** – inscrição das chapas junto à Comissão Eleitoral na Secretaria da Faculdade, das 10 às 16 horas.

Documentos necessários:

a) Comprovante de lotação;

b) Curriculum Lattes;

c) Plataforma.

• Dias **31/10/2018 a 01 /11/ 2018** – levantamento da preferência junto ao colégio eleitoral qualificado, no saguão do 1º andar da Faculdade de Odontologia, Rua Mario Santos Braga, nº 28, das 9 às 16 horas.

• Dia **01 /11/ 2018** - A partir das 16:30 horas, a Comissão receptora se transforma em apuradora. Faz apuração dos votos, divulga o resultado e confecciona a Ata.

• No dia **02/11/2018** todo o material é encaminhado ao Colegiado de Unidade para homologação do resultado.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local. Caso permaneça a dúvida caberá recurso ao Colegiado de Unidade.

Niterói 19 de outubro de 2019.

ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL

Presidente da Comissão Eleitoral

# # # # #

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor da Faculdade de Odontologia UFF

# # # # #

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Os professores abaixo nomeados requerem a inscrição de Chapa para concorrer à consulta anunciada pelo Edital da Direção da Faculdade de Odontologia para a escolha da

**COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO  
DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

| <b>DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR</b>      |   |
|--|---|
| <b>NOME</b>                                  |   |
| <b>SIAPE</b>                                 |   |
| <b>REGIME DE TRABALHO</b>                    |   |
| <b>CPF</b>                                   |   |
| <b>RG - EMISSOR</b>                          |   |
| <b>LOTAÇÃO</b>                               |   |
| <b>ANO DE INGRESSO NA UFF</b>                |   |
| <b>DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR</b> |   |
| <b>NOME</b>                                  |   |
| <b>SIAPE</b>                                 |   |
| <b>REGIME DE TRABALHO</b>                    |   |
| <b>CPF</b>                                   |   |
| <b>RG - EMISSOR</b>                          |   |
| <b>LOTAÇÃO</b>                               |   |
| <b>ANO DE INGRESSO NA UFF</b>                |   |
| <b>DOCUMENTOS ANEXADOS</b>                   |   |
| <input type="radio"/>                        | <b>Fotocópia das Folhas de rosto dos contracheques dos candidatos</b>               |
| <input type="radio"/>                        | <b>Fotocópia dos documentos de CPF e Registro Geral (Identidade) dos candidatos</b> |
| <input type="radio"/>                        | <b>Proposta ou Programa da chapa</b>  |

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenador

**RECIBO**

Declaro que recebemos o documento original desta cópia.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**-- CHAPA HOMOLOGADA --**

Comunicamos a homologação da chapa inscrita e aceita para participar do Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de Chefe e Sub-chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, nos termos do art. 9º do RGCE, para o biênio 2019 - 2021.

| <b>Nome da Chapa</b> | <b>Candidato a Chefe (SIAPE)</b>                        | <b>Candidato a Sub-chefe (SIAPE)</b>              | <b>Departamento</b> |
|----------------------|---|---|---------------------|
| Chapa 1              | <b>VINÍCIUS MENDES COUTO PEREIRA</b><br>(SIAPE 1759848) | <b>ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA</b><br>(SIAPE 1818775) | PEB                 |

Santo Antônio de Pádua, 16 de outubro de 2018.

MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 22 DE 04/09/2018, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, EM ENGENHARIA CIVIL, EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E EM ENGENHARIA MECÂNICA.**

Em 16 de outubro de 2018

**Homologação de chapas para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-TCE n° 22 de 04/09/2018, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para Coordenador e Vice - Coordenador dos Cursos de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Mecânica, foram inscritas e homologadas as seguintes Chapas:

**1. Engenharia Agrícola e Ambiental**

**Chapa 1: Nova Agrícola**

- Coordenadora: **Roberta Jimenez de Almeida Rigueira** Matrícula SIAPE 2212879
- Vice - coordenador: **André Luiz Belem** Matrícula SIAPE 2202288

**2. Engenharia Civil**

**Chapa 1: Civil – Consolidando o Avanço**

- Coordenadora: **Renata Gonçalves Faisca** Matrícula SIAPE 2524327
- Vice - coordenadora: **Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro** Matrícula SIAPE 2446725

**Chapa 2: Renovação 2018**

- Coordenadora: **Andréia Abreu Diniz de Almeida** Matrícula SIAPE 1821732
- Vice - coordenador: **Elson Antônio do Nascimento** Matrícula SIAPE 43774

**3. Engenharia Mecânica**

**Chapa 1: E.M.**

- Coordenador: **Leandro Alcoforado Sphaier** Matrícula SIAPE 1549153
- Vice - coordenador: **Fabio Toshio Kanizawa** Matrícula SIAPE 2317070

**4. Engenharia de Telecomunicações**

**Chapa 1: Paula&Vanessa**

- Coordenadora: **Paula Brandão Harboe** Matrícula SIAPE 1106400
- Vice - coordenadora: **Vanessa Przybylski Ribeiro Magri** Matrícula SIAPE 1990968

PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO

Presidente

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N.º 003/ 2018**

**EMENTA:** Cria o Programa de Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, e dá outras providências.

**O Pró-Reitor de Extensão**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o capítulo II do Plano Nacional de Direitos Humanos que versa sobre a Educação Superior, seus conceitos e ações programáticas;

CONSIDERANDO o Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos que a UFF é signatária;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.028/2005 do Ministério da Saúde que trata das ações de redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência;

CONSIDERANDO a formação multidisciplinar como sustentação do pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes;

CONSIDERANDO o incentivo a orientação humanística para o exercício pleno da cidadania com dignidade, pluralismo de ideias e solidariedade como valores éticos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o “Programa de Extensão em Direitos Humanos e Diversidade” e regulamentadas as suas diretrizes e acompanhamento no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF, pela Pró-Reitoria de Extensão / PROEX por meio da Coordenação de Intercâmbios e Convênios de Extensão.

**DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 2º – O “Programa de Extensão Direitos Humanos e Diversidade” consiste em apoiar ações, projetos eventos, e/ou conceder recurso financeiro aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial para qualificação no campo da Cidadania e dos Direitos Humanos.

Art. 3º – Os prazos, o número de vagas disponibilizadas, os requisitos de seleção e o valor da bolsa/apoio serão definidos em edital a ser elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão / PROEX.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 4º – São objetivos do Programa de Extensão Direitos Humanos e Diversidade

I. Estimular a produção de conhecimentos, saberes e práticas em Direitos Humanos na Universidade Federal Fluminense – UFF;

II. Fortalecer ações institucionais de respeito aos direitos humanos e de enfrentamento à violência contra a mulher, ao sexismo, à LGBTfobia, à intolerância religiosa e ao racismo;

III. Incentivar a cidadania por meio de projetos educativos que contribuam para a formação ética e sociopolítica do estudante;

IV. Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção e melhoria no desenvolvimento acadêmico.

## **DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

Art. 5º – As áreas temáticas do Programa, serão:

I. Livre Expressão, Organização e Manifestação;

II. Garantia do Estado de Direito e Justiça Criminal;

III. Gênero e Direitos das Mulheres;

IV. Gênero e Diversidade Sexual;

V. Comunidades Tradicionais: Terreiros, Indígenas e Quilombolas;

VI. Enfrentamento ao Racismo, a Intolerância Religiosa, a LGBTfobia e a Violência contra a Mulher;

VII. Juventude: Cidadania, Arte e Cultura;

VIII. Direito à Terra e o Trabalho no Campo;

IX. Inclusão e Acessibilidade: Formação com Cidadania;

X. Saúde e Políticas sobre Drogas.

## **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 6º – Os solicitantes deverão realizar a inscrição dos projetos no programa conforme disposto no edital, contendo toda a documentação exigida pela Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão - CIC.

Parágrafo Único – A inscrição do projeto implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

Art. 7º - Somente professores, técnico-administrativos e discentes de pós-graduação, com título de mestrado e doutorado, poderão propor projetos.

Parágrafo único: Qualquer solicitação de bolsa e/ou auxílio pressupõe aprovação departamental.

Art. 8º – Será automaticamente indeferida a inscrição de projeto que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

Art. 9º – A seleção dos bolsistas será feita tomando por base os projetos apresentados, e quando necessário, mediante parecer técnico solicitado pela Coordenação de Intercâmbio e Convênios de Extensão.

## **DOS REQUISITOS**

Art. 10 – São requisitos para participar do Programa na qualidade de bolsista:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense – UFF;

II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0;

III. Estar inscrito em no mínimo 4 disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação presencial de Universidade Federal Fluminense – UFF;

IV. Não receber outra modalidade de bolsa na Universidade Federal Fluminense – UFF;  
Parágrafo Único – O disposto no inciso II desse artigo não se aplica aos alunos ingressantes.

### **DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

Art. 11 – São casos de cancelamento da bolsa e exclusão do programa:

I. Solicitação do estudante;

II. Abandono, conclusão do curso, perda do vínculo acadêmico ou trancamento de matrícula, exceto em caso de programa de mobilidade acadêmica;

III. Em caso de cancelamento de disciplina(s) em número que impeça o atendimento do III do art. 11 desta Instrução de Serviço;

IV. Reprovação por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas em que se inscreveu após seu ingresso no Programa;

V. Não representar a Universidade Federal Fluminense – UFF nos eventos em que for convocado, sem notificação prévia;

VI. Constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa da vigência do benefício.

### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 12 – A avaliação consistirá na análise das demandas dos projetos e solicitações de auxílio no que tange ao número de estudantes atendidos e envolvidos nas ações, projetos e eventos realizados.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 13 – Os proponentes dos projetos deverão:

I. Escrever o projeto em conjunto com os estudantes de acordo com as áreas temáticas do Programa;

II. Acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas durante o Programa;

III. Auxiliar o(s) participante(s) na realização de eventos, cursos e palestras;

IV. Encaminhar a frequência do(s) bolsista(s) até o 3º dia útil do mês subsequente, quando for o caso.

Art. 14 – Os estudantes contemplados com bolsa deverão:

I. Executar as atividades previstas no projeto contemplado;

II. Cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais distribuídas de forma que não ocorra prejuízo das suas atividades acadêmicas;

III. Apresentar à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) o relatório das atividades realizadas conforme modelo fornecido pela Coordenação de Intercâmbios e Convênios de Extensão – CIC.

IV. Divulgar o Programa.

Art. 15 – Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Intercâmbios e Convênios de Extensão – CIC da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Art. 16 – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

**RESOLUÇÃO GLI 001/2018**

Regulamenta os critérios de equivalência de disciplinas no âmbito dos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do PCH/INFESUFF, no uso de suas atribuições e considerando:

O regime de alternância previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo;

A adequação do curso às necessidades apontadas pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo;

A deliberação do Colegiado de Curso, registrado em Ata nº 05, de 08/11/2017 e Reunião do NDE, registrado em Ata nº 01, de 09/10/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar os critérios de equivalência de disciplinas pertencentes à matriz curricular do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

Art. 2º - As disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo não possuem equivalências com nenhuma disciplina de outro curso desta IES.

Art. 3º - Serão integralizadas no currículo do aluno de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo como optativas disciplinas cursadas em outros cursos desta IES, desde que tais disciplinas sejam de áreas afins e de interesse da Educação do Campo, elencadas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: Neste caso, a inscrição em disciplinas de outro curso estará condicionada à aceitação da coordenação do referido curso, que deverá dar ciência ao professor da disciplina sobre a peculiaridade de alternância própria dos alunos da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, logo, será recomendada ao professor da disciplina a oferta de atividades dirigidas, a critério do professor, que compensem a ausência do aluno durante o período de Tempo Comunidade, se for o caso.

Art. 4º - O aluno de outro curso desta IES que desejar se inscrever em disciplinas do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo deverá estar ciente do período de Tempo Comunidade, onde, caso o aluno não tenha disponibilidade para participar do Tempo Comunidade, será exigido o cumprimento de atividades dirigidas que corresponda a 30% (trinta por cento) da nota da disciplina. O professor da disciplina terá a liberdade de elaborar a referida atividade.

Art. 5º - Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Parágrafo Único – Consideram-se casos especiais a desperiodização do aluno por motivo de falta de oferta da disciplina pelo departamento ou aluno conculinte. Neste caso, o lançamento no currículo de dará por meio de equivalência personalizada.

Art. 6º - Tais critérios de equivalência deverão ser integrados ao Estatuto do Curso.

Art. 7º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 09 de outubro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA  
Presidente do NDE  
Coordenadora do Curso de Licenciatura  
Interdisciplinar em Educação do Campo  
#####

**ANEXO I**

Rol de disciplinas possíveis de serem cursadas como OPTATIVAS

| Curso de Origem   | Código Disciplina | Nome da Disciplina  | Carga Horária |
|-------------------|-------------------|---|---------------|
| PEDAGOGIA         | PCH00009          | METODOLOGIA DE ESTUDO E DE PESQUISA   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00014          | LINGUA PORTUGUESA E ALFABETIZAÇÃO: CONTEÚDO E MÉTODO                                    | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00018          | CORPO, MOVIMENTO E EDUCAÇÃO   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00025          | TRABALHO, CULTURA E ESCOLA  | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00028          | ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO  | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00044          | ESCOLA, CURRÍCULO E CULTURA   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00045          | ECONOMIA, POLÍTICA E EDUCAÇÃO   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00047          | PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00057          | TÓPICOS ESPECIAIS DE PSICOLOGIA DO ADOLESCENTE  | 30            |
| PEDAGOGIA         | PCH00066          | DROGAS, ESCOLA E CULTURA. PARADIGMAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS EM PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00069          | GÊNERO E MASCULINIDADES   | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00141          | TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE PAULO FREIRE                             | 60            |
| PEDAGOGIA         | PCH00142          | TÓPICOS EM PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO  | 60            |
| PEDAGOGIA         | PEB00036          | EDUCAÇÃO AMBIENTAL  | 60            |
| PEDAGOGIA         | PEB00037          | TÓPICOS EM ETNOMATEMÁTICA   | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00108          | BIODIVERSIDADE I  | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00109          | BIODIVERSIDADE II   | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00111          | GEOLOGIA I  | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00112          | GEOLOGIA II   | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00131          | HISTÓRIA DA TERRA E EVOLUÇÃO BIOLÓGICA  | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00132          | FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL I   | 30            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00133          | FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL II  | 30            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00136          | HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS   | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00144          | GEOCONSERVAÇÃO  | 30            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00148          | CARTOGRAFIA BÁSICA  | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00166          | ECOLOGIA  | 60            |
| CIÊNCIAS NATURAIS | PEB00191          | POLUIÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL  | 60            |